



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## Indicação Nº 21/ 2025- Gabinete da Vereadora Branca.

Ouro Branco, 17 de Janeiro de 2025

Exmo. Sr

Warley Higino Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco – MG.

Prezado Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, requer que após tramitação Regimental, seja encaminhado ao chefe do poder executivo a seguinte indicação.

Indico ao Prefeito Municipal que restrinja, o desvio de trânsito da Rua Antônio José Vieira, no Bairro São Francisco, para a Av. Conselheiro Lafaiete, exclusivamente para veículos leves, orientando os veículos pesados a utilizarem a Portaria Leste da Gerdau.

Recomenda-se, ainda, que seja diminuído o uso das vias internas do Bairro Primeiro de Maio, em especial a Avenida José Rangel (Morrão do Primeiro de Maio), que se encontra em obras inacabadas, a fim de preservar a integridade viária local e evitar maiores transtornos aos moradores.

Justificativa.

A Rua Antônio José Vieira, situada no Bairro São Francisco, encontra-se totalmente interditada em decorrência de erosões graves no asfalto, surgidas em virtude das intensas chuvas das últimas semanas. Em razão disso, a Prefeitura Municipal orientou novas rotas alternativas, o que vem resultando em aumento significativo de fluxo



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

– tanto de automóveis quanto de caminhões – por áreas urbanas que não possuem infraestrutura suficiente para suportar o trânsito pesado.

Entre os trajetos sugeridos, percebe-se que a maior parte do fluxo tem sido canalizada para dentro do Bairro Primeiro de Maio, passando principalmente pela Avenida Conselheiro Lafaiete, via esta já comprometida por buracos e má conservação. Além disso, a Avenida José Rangel encontra-se com obras inacabadas, tornando-a ainda mais vulnerável à deterioração causada pela passagem recorrente de veículos de grande porte.

Restringir o tráfego de caminhões e veículos pesados ao desvio pela Portaria Leste da Gerdau, bem como evitar a utilização das vias internas do Bairro Primeiro de Maio, constitui medida necessária para preservar a integridade das vias, assegurar a segurança da população local e minimizar danos decorrentes do excesso de peso e vibração causados por caminhões de grande porte. Tal ação proporciona maior eficiência no fluxo viário e menor risco de ampliar os impactos estruturais que já afetam as ruas da região.

Certa de poder contar com a sua imprescindível atenção, agradeço.

Atenciosamente,

---

**Branca de Castilha Souza Cunha**

**Vereadora**

Assinado Digitalmente Por:  
Branca de Castilha Souza Cun  
Documento: 533.\*\*\*.\*\*\*-91

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501172030531737145853493&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501172030531737145853493&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501172030531737145853493&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501172030531737145853493&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por Branca de Castilha Souza Cunha, em 17/01/2025 às 17:30

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501201650141737391814634&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501201650141737391814634&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501201650141737391814634&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501201650141737391814634&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por Sandra Torres Vieira, em 20/01/2025 às 13:50